

17. Em se tratando de bem móvel, ocorrerá a "aplicação analógica do artigo 130, parágrafo único, do CTN" e

serão observadas as preferências descritas nos arts. 186 e 187, ambos dos CTN. No caso de automóveis,

"Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e

seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago (...), sendo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FÓRUM DA COMARCA DE BELO HORIZONTE
7ª UNIDADE JURISDICIONAL CIVEL - 21ª JD
Avenida Francisco Sales, 1.446, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

CEP: 30.150-224. Telefone: (31) 3289-9300. E-mail: mepp@tjmg.jus.br

descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre

de quaisquer ônus ou pendências."

18. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que

sejam submetidos à apreciação do juiz (art. 26, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

19. O auto de arrematação será lavrado de imediato (art. 901, caput, do CPC), mas a ordem de entrega do bem

móvel ou carta de arrematação do imóvel e respectivo mandado de imissão serão expedidos apenas depois de

efetuado o depósito, inclusive da comissão do leiloeiro, e recolhidas as custas de arrematação (art. 901, § 1º, do

CPC), mas não antes de 10 (dez) dias (art. 903, §§ 2º, 3º e 5º, I, do CPC) depois de aperfeiçoada a arrematação

(art. 903, caput, do CPC) e, no caso de imóvel, também comprovado nos autos o pagamento do imposto de transmissão (art. 901, § 2º, do CPC).

V - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

1. Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (art. 889, parágrafo único, do CPC).

2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados

com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor,

hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador

ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) União, Estado e

Município, no caso de alienação de bem tombado (arts. 804 e 889, II a VIII, do CPC).

3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas

deste Edital para se eximirem das obrigações geradas.

Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2022.

Lucy Augusta Aznar de Freitas

Juiz de Direito

7º Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo

Horizonte/MG - EDITAL DE CITAÇÃO -- Prazo 15 (Quinze) dias. O Sr. Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos de ação penal nº 5224428-96.2022.8.13.0024, em que é autora a Justiça Pública e réu(ré): LUIS CLÁUDIO DA SILVA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 04/01/1985, RG nº 12851362/SSP-MG, filho de Elizabeth Jacinto da Silva e José Claudio da Silva, residente a Rua Suburbano, 22, Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, atualmente em local incerto e não sabido, incurso(a) nas sanções do art. 155, §4º, IV do Código Penal. E, constando dos autos que dito réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o(a) cita para os termos da ação e notifica para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do artigo 396-A, da Lei Federal nº 11.719, de 20/06/2008. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública, com urgência. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023. O escrivão, Paulo Henrique Sarvel de Castro, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito. "JUSTIÇA GRATUITA".

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRI -LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos - Organização Criminosa - Lav. Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento neste Juízo, o processo n.2391791-96.2021.8.13.0024 em que ELÍCIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Conceição do Mato Dentro/MG, nascido em 12/03/1987, filho de Maria Inês da Silva e Dimas Antônio dos Santos, condenado nos autos conforme sentença que poderá ser consultada através do PJE - CRIMINAL - TJMG - CONSULTA PÚBLICA, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Vania Regufe, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE CITAÇÃO -- Prazo 15 (Quinze) dias. O Sr. Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos de ação penal nº 2220696-81.2010.8.13.0024, em que é autora a Justiça Pública e réu(ré): WILLES C NDIDO MIRANDA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 11/09/1982, filho de Maria dos Santos Giro, residente no Beco do Paulinho, Rua Nova, 54, Cabana do Pai Tomás, Belo Horizonte/MG, atualmente em local incerto e não sabido, incurso(a) nas sanções do art. 157, caput, c/c art. 329 e art. 69 do Código Penal. E, constando dos autos que dito réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o(a) cita para os termos da ação e notifica para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do artigo 396-A, da Lei Federal nº 11.719, de 20/06/2008. Na hipótese de não ter condições de constituir

advogado, deverá procurar a Defensoria Pública, com urgência. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023. O escrivão, Paulo Henrique Sarvel de Castro, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito. "JUSTIÇA GRATUITA".

SECRETARIA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIA - EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)- Pelo presente Edital, expedido nos autos da Ação Civil Pública processo nº 5179063-92.2017.8.13.0024, requerida pelo Ministério Público, em tramitação perante este Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, situada na Av. Raja Gabáglia, 1753 - Luxemburgo, Belo Horizonte - MG, 30380-900. Finalidade: CITAÇÃO de CRISTIANO FIDELIS MENDES - CPF: 002.367.496-25 (RÉU/RÉ) E WESLEY EDUARDO CABRAL DE MELO (RÉU/RÉ) que atualmente encontram-se em local incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação, bem como, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia, artigo 231, com as advertências do art. 335 do NCPD (Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor). E para constar, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte.

2ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) 5031641-11.2020.8.13.0024. AÇÃO DE FALÊNCIA DE TREVOSERVIS LTDA - CNPJ Nº 05.296.914/0001-65. EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS. EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05. O Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada pelo Administrador Judicial a Relação de Credores Provisória abaixo relacionada, e que após a publicação deste Edital terão o prazo de 10 (DEZ) dias para a apresentação de eventuais Impugnações de Crédito, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05. RELAÇÃO DE CREDORES PROVISÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO: ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 16.584,94; ANDREA FERREIRA DE ASSIS R\$ 15.720,62; ARLETE LUIZA MARCAL R\$ 19.389,72; CARLOS PEREIRA DE ANDRADE R\$ 15.410,22; CINTIA PAULA FERREIRA R\$ 9.001,45; CLAUDIA DE SOUZA R\$ 11.593,26; CLÁUDIA PEREIRA RAMOS - ; CLAUDIA REJANE LIMA R\$ 9.341,95; CLAUDIA RENATA BRANGANCA VIDAL R\$ 12.071,77; CLAUDIANO DA COSTA DE AREDES R\$ 7.139,61; CLEIDE DOS SANTOS MADEIRA R\$ 13.735,90; DAISY ADRIANA DE SOUZA R\$ 3.742,76; DOUGLAS DA SILVA DE SOUZA MIRANDA R\$ 16.657,03; ELSO MANOEL ESTEVES OTTONI R\$ 15.689,89; ELTON HENRIQUE DE SOUZA R\$ 10.439,59; FERNANDO SOARES DE AZEVEDO CALDAS R\$ 5.536,07; FILOMENA ROSANGELA BALDIM FIRMIAN R\$ 17.505,70; FLAVIANA DE OLIVEIRA RAMOS R\$ 14.480,04; GERALDA LUIZA DA SILVA PINTO DE PAULA R\$ 10.433,09; GILDETE DOS SANTOS ALVES BOTELHO R\$ 30.937,20; GRACIELIA GONCALVES FERREIRA R\$ 5.332,19; JOSÉ AUGUSTO DE ALCANTARA REIS R\$ 40.205,54; JOSÉ RODRIGUES MAIA R\$ 5.831,73; JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA -; LAUDELINA MARIA DE PAULA DE JESUS -; LOURDES FERREIRA R\$ 3.978,56; LUCIANO ELIAS CARDOSO R\$ 29.836,99; LUCIMARA PEREIRA -; LUIZ

MOREIRA GUIMARÃES MAGALHÃES -; MARIA CECILIA NASCIMENTO SANTOS R\$ 887,39; MARIA ELI MESSIAS -; MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (RESERVA) R\$ 15.538,19; NEUSA LUIS CLEMENTE R\$ 16.379,64; NEUSA OLIVEIRA JEREMIAS R\$ 9.191,42; POLYANA VITOR DE SOUSA SILVA R\$ 3.026,52; REGINA MARIA BRAGANÇA DE ARAÚJO -; RENATO ANTONIO DA SILVA R\$ 24.510,50; SIND DOS EMPREG. NO COM. HOTEL R\$ 5.200,35; SONIA ROSA ALVES R\$ 10.276,65; TEREZINHA DA CONCEICAO SILVA R\$ 3.378,02; UNIÃO - FGTS (RESERVA) R\$ 707.730,88; UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA R\$ 29.755,96; VALDIR EUFRANIO DE SOUZA R\$ 24.487,32; WELLINGTON DE CASTRO VITOR -; SUB-TOTAL R\$ 1.914.227,73; TITULARES DE CRÉDITOS A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA VINCULADA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: CLAUDIA RENATA BRAGANÇA VIDAL R\$ 4.601,87; RENATO ANTONIO DA SILVA R\$ 6.406,87; SUB-TOTAL R\$ 11.008,74; SUB-TOTAL CLASSE I: R\$ 1.925.236,47; CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, LEI 11.101/05); ESTADO DE MINAS GERAIS (RESERVA) R\$ 3.872,73; MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (RESERVA) R\$ 82.950,15; UNIÃO (RESERVA) R\$ 16.155.640,66; UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA R\$ 2.862,70; SUB-TOTAL R\$ 16.245.326,24; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, LEI 11.101/05): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 224.926,78; SUB-TOTAL R\$ 224.926,78; CRÉDITOS RELATIVOS À MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS (ART. 83, VII, LEI 11.101/05): ESTADO DE MINAS GERAIS (RESERVA) R\$ 594,51; MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (RESERVA) R\$ 93.473,41; UNIÃO (RESERVA) R\$ 10.766.555,58; SUB-TOTAL R\$ 10.860.623,50; CRÉDITOS DERIVADOS DE JUROS APÓS A FALÊNCIA (ART. 83, IX, LEI 11.101/05): ESTADO DE MINAS GERAIS (RESERVA) R\$ 159,88; MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (RESERVA) R\$ 35.692,26; UNIÃO (RESERVA) R\$ 1.885.239,40; SUB-TOTAL R\$ 1.921.091,54; TOTAL R\$31.177.204,53. Saliente-se que os valores devidos às Fazendas Públicas serão definidos e consolidados nos incidentes de classificação de crédito público instaurados na forma do art. 7º-A da LFR. A Administradora Judicial nomeada nos autos em epígrafe AVISA aos credores e demais interessados que os documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores se encontram disponíveis para consulta de 2ª à 6ª feira, de 09h às 18h, na sede da Administradora Judicial, localizada na Rua Tomé de Souza, nº 830, 4º andar, conj. 401/404, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-136, bem como que os agendamentos poderão ser realizados através do telefone (31) 2555-3174 ou do endereço de email ajtrevoservis@inocenciodepaulaadvogados.com.br. É para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023. Anadyr Baeta Nunes - Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação. Prazo de dilação 30 dias. O Dr. Elias Charbil Abdou Obeid, MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramita uma ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 5102889-03.2021.8.13.0024 requerida por FERNANDO TADEU SIQUEIRA contra ERICK WELBER DE JESUS, tendo sido dado à causa o valor de R\$5.015,69, alegando o autor, resumidamente, que vendeu produtos para o réu, sendo que a venda parcelada, contudo, não foi integralmente adimplida, restando um saldo devedor

de R\$4.600,00. Sendo o presente para a citação do requerido ERICK WELBER DE JESUS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, bem como, para querendo contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça vestibular, e, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico. Dado e passado aos 14 de fevereiro de 2023. Eu, _____ Escrivão, o subscrevo e assino.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (Art. 34 do Decreto Lei nº 3.365/41). Prazo de dilação: 20 (vinte) dias. Prazo do edital: 10 (dez) dias. Processo PJE nº 1496414-78.2014.8.13.0024 da ação de Desapropriação proposta pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE em face de ESTEL MELLO GEBAUER, GENY APARECIDA DE CARVALHO, HUGO WALTER GEBAUER, CLEIDE HONORIO DE CARVALHO, JOSÉ MARIO DE CARVALHO, LINDAURA DOS SANTOS CARVALHO, CONCEIÇÃO PINTO DE CARVALHO, SEBASTIÃO BALBINO DE SOUZA, CREUZA DE CARVALHO SOUZA, NILZA APARECIDA DE CARVALHO, DARCI HONORIO DE CARVALHO, VALDECI HONORIO DE CARVALHO, MARIA DE LOURDES DE CARVALHO, MARIA JOSE HUGO, NELSON HONORIO DE CARVALHO, SIMONE LOPES DE CARVALHO, ALECI HONORIO DE CARVALHO, FRANCISCO HONORIO DE CARVALHO e APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO. Finalidade: levar ao conhecimento de qualquer interessado(a), para que, querendo, se manifeste como de direito, que perante este Juízo processam-se os atos e termos processuais relativos ao processo em referência, pelo qual pretende o ora expropriante a desapropriação da totalidade do imóvel constituído por um terreno de 408,13 metros quadrados, lote 01 da quadra 24, localizada na Rua Belo Perone, nº61, Bairro Diamante (Presidente), nesta capital. Por ser essa a expressão da verdade, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Minas Gerais, na forma da lei. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Marta Mesquita dos Santos Gomes _____, Escrivã Judicial, o subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito, Exmo. Dr. Thiago Grazziane Gandra.

EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Prazo de 20 (vinte) dias -Secretaria da 4ª Vara de Sucessões e Ausência - Processo de Alvará Judicial - nº 5054057-41.2018.8.13.0024 Requerente CONCEIÇÃO BONIFÁCIA DE FREITAS e Requerido Espólio de PETRINA CLARA DE FREITAS. O MM. Juiz Titular da 4ª Vara Sucessões e Ausência, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Secretaria e Juízo o processo de Alvará Judicial dos bens deixados por falecimento de PETRINA CLARA DE FREITAS requerido por CONCEIÇÃO BONIFÁCIA DE FREITAS, que ficam citados os herdeiros de JOSÉ BONIFÁCIO FILHO: SANDRA BONIFÁCIO; SILVANIA BONIFÁCIO; FERNANDO BONIFÁCIO; SIRLEI BONIFÁCIO; SARA BONIFÁCIO e KARINE BONIFÁCIO; e os herdeiros de MILTON JOSÉ DE FREITAS: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS; MIGUEL MARTINS FREITAS; MARIO MARTINS DE FREITAS; MALCI MARTINS DE FREITAS; MARLENE MARTINS DE FREITAS; MARY MARTINS DE FREITAS E MARLI MARTINS DE FREITAS, para querendo, habilitar-se no feito, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para conhecimento de

todos, expediu-se o presente Edital, que vai afixado no átrio do Fórum, como de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023. (a) (Bel. Nicolina Maria de Souza Vieira, Escrivã Judicial o digitei e assino. (a) Dr. Antônio Leite de Pádua - Juiz de Direito da 4ª Vara de Sucessões e Ausência.

2ª VARA REGIONAL DO BARREIRO-COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, com Sede na Rua Flávio Marques Lisboa, 466, sl.302 - Barreiro de Baixo - telefax (031) 3343.2800 - Edital de interdição de MARIA MAIA RODRIGUES. A Dra. Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta, Juíza de Direito desta Vara, FAZ SABER a todos os interessados e aos que virem este edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Pedido de Curatela/Interdição proposta por ADRIANA MAIA RODRIGUES DA SILVA em face de MARIA MAIA RODRIGUES, processo eletrônico nº 5180030-74.2016.8.13.0024, e que nos respectivos autos, no dia 28/03/2022 foi proferida sentença decretando a interdição de MARIA MAIA RODRIGUES, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 85 da lei 13.146/2015, mantendo incólumes os demais direitos políticos e civis, por ser a mesma portadora de demência na doença de Alzheimer CID10:F00.1, ficando, portanto, a interdita, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, a partir da data supracitada. Na mesma decisão, foi nomeada ADRIANA MAIA RODRIGUES DA SILVA, como Curadora, em caráter definitivo da interdita. A Curadora nomeada prestou compromisso e o aceitou em todos os seus termos e condições propostos, na forma legal. Foi determinado proceder o registro da interdição no Cartório de Registro Civil, competente, nesta Comarca. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, seus limites e efeitos legais, expediu-se o presente edital, publicando-se, o mesmo, 03(três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de no mínimo 10(dez) dias entre cada publicação, na forma do artigo 755, §3º do CPC. Justiça gratuita deferida. Expedido em 27 de janeiro de 2023. Belª Ercirlândia Barros de Oliveira, Escrivã Judicial Substituta, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a).

2ª VARA REGIONAL DO BARREIRO-COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, com Sede na Rua Flávio Marques Lisboa, 466, sl.302 - Barreiro de Baixo - telefax (031) 3343.2800 - Edital de interdição de MARIA ARIMAZI MAIA. A Dra. Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta, Juíza de Direito desta Vara, FAZ SABER a todos os interessados e aos que virem este edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Pedido de Curatela/Interdição proposta por HERBERT MOREIRA MAIA em face de MARIA ARIMAZI MAIA, processo eletrônico nº 5153600-80.2019.8.13.0024, e que nos respectivos autos, no dia 07/02/2022 foi proferida sentença decretando a interdição de MARIA ARIMAZI MAIA, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 85 da lei 13.146/2015, mantendo incólumes os demais direitos políticos e civis, por ser a mesma portadora de síndrome demencial CID10:F03, ficando, portanto, a interdita, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, a partir da data supracitada. Na mesma decisão, foi nomeado HERBERT MOREIRA MAIA, como Curador, em caráter definitivo da interdita. O Curador nomeado prestou compromisso e o aceitou em todos os seus termos e condições propostos, na forma legal. Foi determinado proceder o registro da interdição no Cartório de Registro Civil, competente, nesta Comarca. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, seus limites e efeitos legais,